

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 69/1982 de 27 de Julho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 1 443 000\$00.

Aprovada em Conselho de 16 de Junho de 1982.

O Presidente do Governo Regional

João Bosco Mota Amaral